

RESOLUÇÃO Nº 05/2001, DE 07 DE JUNHO DE 2001.

Estabelece normas para o Concurso Vestibular de 2002 da UFMG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os estudos realizados pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular (COPEVE) e pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Homologar o Edital do Concurso Vestibular de 2002 da UFMG, anexo a esta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Francisco César de Sá Barreto
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 05/2001, DE 07 DE JUNHO DE 2001.

EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR DE 2002 DA UFMG

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS EM 2002

A Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que, no período de **27 a 31 de agosto de 2001**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular de 2002 aos cursos de graduação relacionados no Quadro I deste Edital.

O Concurso Vestibular de 2002 será regido por este Edital, aprovado em 07 de junho de 2001, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da UFMG.

I. DAS VAGAS

- I.1. O número de vagas em cada curso, com a especificação do respectivo turno de oferta, para o ano de 2002, bem como a sua distribuição por semestre, está relacionado no Quadro I.
- I.2. Caso a UFMG decida pela mudança do número de vagas e/ou sua redistribuição, será dada ampla divulgação até o início das provas da 1ª etapa.

QUADRO I
Distribuição de Vagas

Cursos	Turno	Total de Vagas	Distribuição por semestre	
			Primeiro	Segundo
Administração	Diurno	50	---	50
Administração	Noturno	50	50	---
Agronomia	Diurno	40	40	---
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	90	45	45
Artes Cênicas	Diurno	40	20	20
Belas-Artes	Diurno	66	33	33
Biblioteconomia	Diurno	82	37	45
Biblioteconomia	Noturno	40	40	---
Ciência da Computação	Diurno	80	40	40
Ciências Atuariais	Matutino	25	25	---
Ciências Biológicas	Diurno	80	40	40

Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	40	20	20
Ciências Contábeis	Noturno	80	40	40
Ciências Econômicas	Diurno	80	40	40
Ciências Sociais	Diurno	80	40	40
Comunicação Social	Diurno	100	50	50
Direito	Diurno	330	165	165
Educação Física	Diurno	110	55	55
Enfermagem	Diurno	96	48	48
Engenharia Civil	Diurno	200	100	100
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	80	40	40
Engenharia de Minas	Diurno	50	25	25
Engenharia de Produção	Diurno	80	40	40
Engenharia Elétrica	Diurno	100	50	50
Engenharia Mecânica	Diurno	80	40	40
Engenharia Mecânica	Noturno	80	40	40
Engenharia Metalúrgica	Diurno	50	25	25
Engenharia Química	Diurno	50	25	25
Estatística	Matutino	35	35	---
Farmácia	Diurno	132	66	66
Filosofia	Diurno	45	45	---
Física - Bacharelado	Diurno	50	50	---
Física - Licenciatura	Noturno	40	40	---
Fisioterapia	Diurno	60	30	30
Fonoaudiologia	Diurno	50	25	25
Geografia	Diurno	40	40	---
Geografia - Licenciatura	Noturno	40	---	40
Geologia	Diurno	35	35	---
História	Diurno	44	44	---
História - Licenciatura	Noturno	44	---	44
Letras	Diurno	140	70	70
Letras	Noturno	160	80	80
Matemática	Diurno	50	50	---
Matemática - Licenciatura	Noturno	40	40	---
Matemática Computacional	Diurno	20	20	---
Medicina	Diurno	320	160	160
Medicina Veterinária	Diurno	120	60	60
Música Bacharelado (*)	Diurno	36	36	---
Música Licenciatura	Diurno	8	8	---
Odontologia	Diurno	120	60	60

Pedagogia	Matutino	66	---	66
Pedagogia	Noturno	66	66	---
Psicologia	Diurno	132	66	66
Química	Diurno	40	40	---
Química - Licenciatura	Noturno	40	---	40
Terapia Ocupacional	Diurno	60	30	30
TOTAL		4362	2409	1953

(*) A distribuição das vagas do curso de Música Bacharelado por habilitação está detalhada no Capítulo II deste edital.

II. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO CURSO DE MÚSICA BACHARELADO

- II.1. As 36 vagas do curso de Música Bacharelado serão distribuídas como mostrado no Quadro II.
- II.2. Cada candidato concorrerá a **uma das vagas oferecidas em uma de suas habilitações.**

QUADRO II

Distribuição de Vagas do Curso de Música Bacharelado

Habilitação	Vagas	Remanejament o
Canto	3	3
Clarinete	1	1
Composição	2	1
Contrabaixo	1	1
Fagote	1	0
Flauta	2	1
Harpa	1	1
Oboé	1	1
Percussão	1	1
Piano	5	5
Regência	2	1
Saxofone	1	1
Trombone	2	2
Trompa	1	0
Trompete	2	1
Violão	3	2
Viola	2	0
Violino	3	1
Violoncelo	2	1

- II.3. Caso as vagas oferecidas em uma habilitação não sejam preenchidas após a aplicação dos critérios definidos no item VI.9, elas serão remanejadas para outra habilitação. O limite **máximo** de vagas que poderão ser remanejadas também está definido no Quadro II. O remanejamento das vagas, considerados os limites definidos, obedecerá ao critério da ordem decrescente dos pontos obtidos, como resultado final, pelos candidatos não classificados para o curso.

III. DAS PROVAS

- III.1. O Concurso Vestibular será realizado em duas etapas, exceto para o curso de Belas-Artes, que contará, também, com uma avaliação prévia.
- III.2. A Avaliação Prévia de Belas-Artes medirá a aptidão dos candidatos, indicando aqueles aptos para concorrer às vagas desse curso. **O candidato que não comparecer a essa Avaliação Prévia será considerado não-apto.**
- III.3. A 1ª etapa constará de 8 (oito) provas do núcleo comum do Ensino Médio, constituídas por questões de múltipla escolha, compreendendo: **Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira** (Espanhol, Francês ou Inglês), **Matemática e Química**, exceto para os cursos de Artes Cênicas e Música que contarão, também, com **provas de aptidão específica**, descritas nos itens III.5 e III.9.
- III.4. Cada uma das 8 (oito) provas do núcleo comum da 1ª etapa terá 15 (quinze) questões, valendo cada uma delas 1 (um) ponto.
- III.5. Ainda na 1ª etapa, os candidatos ao curso de Artes Cênicas serão submetidos a uma Prova de Aptidão Específica no valor de 30 (trinta) pontos e os candidatos ao curso de Música, a duas Provas de Aptidão Específica, cada uma no valor de 15 (quinze) pontos.
- III.6. O total de pontos obtidos na 1ª etapa será igual à soma do número de questões acertadas pelo candidato nas provas do núcleo comum, exceto para os cursos de Artes Cênicas e Música em que esse total será acrescido dos pontos obtidos na(s) prova(s) de Aptidão Específica e este novo total será multiplicado por 0,8 (zero vírgula oito).
- III.7. A 2ª etapa constará de provas de questões discursivas. A prova de **Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A** é obrigatória para todos os cursos. As **provas específicas** para cada curso, ou conjunto de cursos, estão relacionadas no Quadro III.

QUADRO III
Provas Específicas da 2ª Etapa

A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A é obrigatória para todos os cursos.		
CONJUNTO	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
01	Engenharia Civil Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Metalúrgica Engenharia Química Física Geologia Química	Física Matemática Química
02	Arquitetura e Urbanismo Ciência da Computação Ciências Atuariais Estatística Matemática Matemática Computacional	Física Matemática
03	Agronomia Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Medicina Veterinária Odontologia Terapia Ocupacional	Biologia Química
04	Biblioteconomia Ciências Sociais Comunicação Social Direito Geografia História Pedagogia	Geografia História

05	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas	Geografia História Matemática
06	Psicologia	Biologia História
07	Filosofia	Filosofia História
08	Letras	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira B Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) História
09	Música Bacharelado	Habilidade Específica Música A Habilidade Específica Música B História
10	Música Licenciatura	Habilidade Específica Música B História
11	Belas-Artes	Habilidade Específica Belas- Artes História
12	Artes Cênicas	Habilidade Específica Artes Cênicas Língua Portuguesa e Literatura Brasileira B História

- III.8. As provas das duas etapas e a Avaliação Prévia de Belas-Artes serão elaboradas de acordo com os programas constantes do Edital publicado no *Minas Gerais*, em **07 de junho de 2001**, e destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato, mediante a verificação de sua capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese.
- III.9. Na 1ª etapa, as provas de Aptidão Específica Artes Cênicas, e Aptidão Específica Música A e B destinam-se a avaliar a aptidão própria de cada um desses cursos.

- III.10. Na 2ª etapa, as provas de Habilidade Específica Artes Cênicas, Habilidade Específica Belas-Artes e Habilidade Específica Música A e B destinam-se a avaliar habilidades próprias de cada um desses cursos.
- III.11. O candidato que considerar que o conteúdo de alguma questão não está contemplado no Edital de Programas ou tiver qualquer discordância em relação a questões das provas ou aos gabaritos divulgados deverá encaminhar à Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE uma reclamação por escrito no prazo de 72 horas após a realização da prova ou divulgação do gabarito. **Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.**
- III.12. Em caso de anulação de questões por parte da COPEVE, após a realização das provas, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

IV. DA INSCRIÇÃO

- IV.1. O candidato será o **único responsável** pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição. **Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.**
- IV.2. Só poderão inscrever-se candidatos que tiverem concluído ou estiverem regularmente matriculados na 3ª série do Ensino Médio.
- IV.3. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher somente uma opção de curso, exceto no caso do **curso de Belas-Artes**, quando poderá indicar uma segunda opção, que prevalecerá se ele não for considerado **apto** na Avaliação Prévia desse curso. Neste caso, se o candidato não tiver feito a segunda opção, será eliminado do concurso. O candidato que for considerado **apto** só poderá concorrer ao curso de Belas-Artes que foi sua primeira opção.
- IV.4. As inscrições poderão ser feitas pelos Correios ou pela Internet.
- a) Para efetuar a inscrição pelos Correios, o candidato deverá
- i. adquirir o Manual do Candidato nas principais agências dos Correios situadas por todo o Estado de Minas Gerais e nas cidades de Brasília/DF, Campo Grande/MS, Goiânia/GO, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Paulo/SP e Vitória/ES;
 - ii. preencher, em letra de forma ou a máquina, o Requerimento de Inscrição inserido no Manual do Candidato, conforme instruções contidas nesse Manual;
 - iii. assinar, no Requerimento de Inscrição, declaração de conclusão do Ensino Médio ou de ser aluno regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio;

- iv. entregar o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchidos, em uma das agências dos Correios já indicadas, recolhendo, na oportunidade, a Taxa de Inscrição, cujo valor será divulgado nesse Requerimento.
- b) Para efetuar a inscrição pela Internet, o candidato deverá
- i. acessar a página <http://www.ufmg.br/copeve> e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas nessa página;
 - ii. aguardar a emissão de boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, cujo valor será acrescido do valor correspondente ao do Manual do Candidato;
 - iii. providenciar o pagamento desse boleto **até o último dia de inscrição.**

São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como a efetivação do pagamento do boleto bancário. A inscrição só será efetivada após o pagamento desse boleto, respeitado o prazo determinado. Pagamentos efetuados **depois do último dia de inscrição** não serão considerados, o que implicará a não-efetivação da inscrição.

Efetivada a inscrição, o Manual do Candidato será enviado pelos Correios aos candidatos assim inscritos.

IV.5. O candidato que tiver obtido isenção da Taxa de Inscrição deverá comprar o Manual do Candidato em uma das agências dos Correios indicadas no item IV.4, preencher o Requerimento de Inscrição, a ele anexar o Comprovante de Isenção da Taxa do Vestibular que lhe será enviado pela COPEVE e entregar esses documentos em uma das agências dos Correios. Ele também poderá fazer sua inscrição pela Internet, mas, em tal caso, receberá um boleto bancário no valor do Manual do Candidato, que deverá ser pago até o último dia de inscrição. Também nesse caso, a inscrição só será efetivada após o pagamento desse boleto e o Manual do Candidato será enviado pelos Correios.

VII.6. O candidato indicará, no Requerimento de Inscrição, o curso a que está se candidatando, observando, ainda, o que se segue:

- (a) O candidato ao Curso de Música Bacharelado deverá indicar, também, a habilitação a que está se candidatando.
- (b) O candidato ao curso de Belas-Artes indicará, também, no Requerimento de Inscrição, o código e o nome, **por extenso**, da segunda opção de curso a que está se candidatando. Em caso de dúvida, prevalecerá, sempre, o que estiver escrito por extenso.

(c) O candidato ao curso de Belas-Artes que tiver Música Bacharelado como segunda opção deverá indicar o código e o nome, **por extenso**, da habilitação a que está se candidatando.

Após a inscrição, essa opção de curso não poderá ser modificada. O candidato que não indicar sua opção de curso ou indicar mais de uma opção poderá ter sua inscrição indeferida.

- IV.7. O candidato indicará, no Requerimento de Inscrição, sua opção de Língua Estrangeira- Espanhol, Francês ou Inglês. Para os candidatos ao Curso de Letras, essa opção valerá, também, para a 2^a etapa. O candidato que não indicar sua opção ou marcar mais de uma opção fará, **obrigatoriamente, a prova de Inglês.**
- IV.8. O candidato indicará, no Requerimento de Inscrição, em qual das cidades, definidas nos itens V.1 e V.2, deseja fazer as provas da 1^a e da 2^a etapas. **Após a inscrição, essa opção não poderá ser modificada.** O candidato que não indicar sua opção ou indicar mais de uma cidade fará as provas, **obrigatoriamente, em Belo Horizonte.**
- IV.9. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido aquele com **data mais recente.**
- IV.10. **Em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Inscrição.**
- IV.11. O Comprovante Definitivo de Inscrição será enviado pelos Correios ao endereço declarado pelo candidato no Requerimento de Inscrição. O candidato que não receber o Comprovante Definitivo de Inscrição até o dia 7 de novembro de 2001 deverá solicitar uma segunda via em local especificado para esse fim no Manual do Candidato, no período de 8 a 14 de novembro de 2001. **Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações.**
- IV.12. O candidato que receber o Comprovante Definitivo de Inscrição com algum dado incorreto deverá entrar em contato com a COPEVE **imediatamente.** Esse contato poderá ser feito pessoalmente, pelo candidato ou por seu representante, nos endereços especificados para esse fim no Manual do Candidato ou por intermédio dos Correios, fax ou correio eletrônico. Em qualquer das hipóteses, isso deverá ser feito até, **no máximo**, o dia 7 de novembro de 2001. **Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações.** Se não receber a resposta da COPEVE até o dia 19 de novembro de 2001, o candidato deverá dirigir-se a um dos endereços especificados para esse fim no Manual do Candidato, nos dias 20 e 21 de novembro de 2001.

V. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- V.1. As provas do núcleo comum da 1ª etapa serão realizadas, em locais a serem divulgados no Comprovante de Inscrição, nas seguintes cidades do Estado de Minas Gerais: **Belo Horizonte, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros, Pouso Alegre, Sete Lagoas, Uberaba e Viçosa.**
- V.2. As provas de 2ª etapa serão realizadas em **Belo Horizonte, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Pouso Alegre e Uberaba**, exceto para os cursos de Artes Cênicas, Belas-Artes e Música.
- V.3. Para os cursos de Artes Cênicas e Música, as Provas de Aptidão Específica e as provas de 2ª etapa serão realizadas **somente em Belo Horizonte**. O mesmo se aplica à Avaliação Prévia e às provas de 2ª etapa do curso de Belas-Artes.
- V.4. O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição estará eliminado do Concurso Vestibular, exceto nos casos previstos nos itens V.7, V.8 e V.9.
- V.5. As provas de 1ª e 2ª etapas, assim como a Avaliação Prévia de Belas-Artes, serão realizadas conforme os calendários especificados nos Quadros IV e V.
- V.6. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas do Concurso Vestibular serão fechados, impreterivelmente, **quando do início das provas**. Será vedada a entrada ao candidato que chegar após o fechamento dos portões, ficando este **automaticamente** eliminado do Concurso.

QUADRO IV
Calendário das Provas de 1ª Etapa

DATA	HORÁRIO	PROVA	DURAÇÃO
02/12/2001	8h 30min	Avaliação Prévia de Belas-Artes	3 horas e 30 minutos
08/12/2001	14h	Biologia Língua Estrangeira Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Matemática	4 horas

09/12/2001	14h	Física Geografia História Química	4 horas
10 e 11/12/2001	A ser divulgado	Aptidão Específica Artes Cênicas	Conforme Edital de Programas
10/12/2001	14h	Aptidão Específica Música B	1 hora
11/12/2001	A ser divulgado	Aptidão Específica Música A	Conforme Edital de Programas

QUADRO V
Calendário das Provas de 2ª Etapa

DATA	HORÁRIO	PROVA	DURAÇÃO
6/1/2002	9h	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A	3 horas
7/1/2002	9h	História	3 horas
		Química	3 horas
8/1/2002	9h	Física	3 horas
		Geografia	3 horas
		Língua Portuguesa e Literatura Brasileira B	3 horas
		Habilidade Específica Música B	Conforme Edital de Programas
9/1/2002	9h	Biologia	3 horas
		Filosofia	3 horas
		Língua Estrangeira	3 horas
		Matemática	3 horas
		Habilidade Específica Belas-Artes	3 horas
	A ser divulgado	Habilidade Específica Música A	Conforme Edital de Programas
9, 10 e 11/1/2002	A ser divulgado	Habilidade Específica Artes Cênicas	Conforme Edital de Programas

- V.7. Caso o candidato precise fazer as provas em setor especial, por ser portador de necessidades especiais ou por motivo grave de saúde, deverá comparecer, **obrigatoriamente**, ao Exame Médico Pericial. Só serão analisados os pedidos dos candidatos que comparecerem a esse exame, a ser realizado no dia **4 de outubro de 2001**, nos locais e horários indicados no Manual do Candidato. Os candidatos que não se submeterem a esse Exame farão as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.
- V.8. O candidato que, por impedimento grave de saúde, precisar fazer prova em hospital, a ser definido pela COPEVE, deverá comparecer ou enviar um responsável, a um dos locais indicados no Manual do Candidato, portando o Comprovante Definitivo de Inscrição, no dia 7 de dezembro de 2001, para a 1ª etapa, e no dia 4 de janeiro de 2002, para a 2ª etapa, de 8h às 12h. Só fará prova em hospital, o candidato que, após o Exame Médico Pericial, apresentar o atestado do médico-perito, confirmando a sua condição e a necessidade de que as provas sejam aplicadas nessa condição especial.
- V.9. Para as provas de 1ª etapa aplicadas no sábado, os candidatos regularmente inscritos que, por motivo de confissão religiosa comprovada, não desempenham atividades nesse dia deverão comparecer ao local previamente designado pela COPEVE, em Belo Horizonte, para a realização de suas provas, **no mesmo horário dos demais candidatos**. Nesse local, permanecerão sob fiscalização, isolados e incomunicáveis, até as 19 horas, quando, então, iniciarão suas provas. Para se garantirem esses direitos, os candidatos deverão procurar a COPEVE, até o dia **21 de setembro de 2001**, com um atestado comprobatório de sua confissão religiosa e o comprovante de pagamento de uma sobretaxa, que cobrirá os custos adicionais envolvidos nesse processo de realização de provas. No domingo, esses candidatos farão as provas na cidade por eles indicada no Requerimento de Inscrição e no local e horário determinados pela COPEVE.
- V.10. Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais. **O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.**
- V.11. À UFMG é reservado o direito de alterar o horário de início das provas, bem como as datas de sua realização.

- V.12. O candidato somente terá acesso às provas mediante apresentação do **Comprovante Definitivo de Inscrição** e do **documento de identidade** indicado no Requerimento de Inscrição.
- V.13. Os candidatos deverão permanecer nos locais de realização das provas durante, **no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início delas**, exceto para a Avaliação Prévia e as Provas de Aptidão Específica e Habilidade Específica dos cursos de Artes Cênicas, Belas-Artes e Música.
- V.14. O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Concurso.
- V.15. Durante a realização das provas, somente será permitido aos candidatos o uso de caneta, lápis e borracha. **Nas provas de Matemática e de Física da 2ª etapa**, também será permitido o uso de régua e compasso.
- V.16. Durante a realização das provas, não será permitido o uso ou porte de relógio digital ou analógico, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos. Também não será permitido o porte de armas. Serão utilizados detectores de metais para a devida verificação.
- V.17. Durante a realização das provas, é vedado o uso de bonés, chapéus e similares.
- V.18. Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Por isso, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- V.19. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a COPEVE não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

VI. DA ELIMINAÇÃO, CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- VI.1. Estarão eliminados do Concurso Vestibular, os candidatos que não obtiverem **o mínimo de 10% (dez por cento)** dos pontos em cada uma das provas da 1ª etapa e, também, os que não obtiverem **pelo menos 30% (trinta por cento)** do total de pontos dessa etapa.
- VI.2. Para fins das convocações previstas nos itens VI.3 e VI.4, será obedecida a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na 1ª etapa.
- VI.3. Os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 30% (trinta por cento)** dos pontos em cada prova e, **pelo menos, 60% (sessenta por cento)** do total de pontos na 1ª etapa serão convocados para a 2ª etapa até ser atingido o limite de, **no máximo, 3 (três)** vezes o número de vagas oferecidas pelo curso ou habilitação a que estiverem

concorrendo. Em caso de empate na última classificação, serão convocados todos os candidatos nessa situação.

- VI.4. Nos cursos ou habilitações em que o número de candidatos convocados para a 2^a etapa – com base no que se define no item VI.3 - for inferior ao limite de 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas, será convocado para a 2^a etapa um número de candidatos não eliminados até ser atingido, **no máximo**, esse limite. Em caso de empate na última colocação, serão convocados, para a 2^a etapa, todos os candidatos nessa situação.
- VI.5. A divulgação dos resultados da 1^a etapa será efetuada obedecendo-se à ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados.
- VI.6. Serão atribuídas notas de **zero** a **cem** a cada uma das provas da 2^a etapa. O total de pontos obtidos nessa etapa será igual à média aritmética das notas das provas específicas de cada curso, exceto para os cursos de Artes Cênicas, Belas-Artes e Música Licenciatura, em que esse total de pontos será igual à média ponderada das notas das provas específicas exigidas para cada um deles. No cálculo dessa média ponderada, as provas de Habilidade Específica Artes Cênicas, Belas-Artes e Música B terão peso 2 (dois) e as demais, peso 1 (um).
- VI.7. Estarão eliminados os candidatos que não obtiverem, **pelo menos, 10 (dez) pontos** em cada uma das provas específicas.
- VI.8. Para se obter o resultado final, o total de pontos obtidos na 2^a etapa será multiplicado por 1,8 (um vírgula oito) e esse produto será somado aos pontos obtidos na 1^a etapa.
- VI.9. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos como resultado final, até o limite das vagas oferecidas em cada curso ou habilitação.
- VI.10. Na apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira A. Persistindo o empate, serão considerados, **sucessivamente**, os pontos obtidos, nas seguintes provas, conforme o conjunto de cursos (Quadro III):
- Conjunto 01:** Matemática, Física, Química (2^a etapa); Matemática, Física, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, História, Biologia (1^a etapa).
- Conjunto 02:** Matemática, Física (2^a etapa); Matemática, Física, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Biologia, Geografia, Química (1^a etapa).
- Conjunto 03:** Biologia, Química (2^a etapa); Biologia, Química, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História, Geografia (1^a etapa).

Conjunto 04: História, Geografia (2ª etapa); História, Geografia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 05: Matemática, História, Geografia (2ª etapa); Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Geografia, Língua Estrangeira, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 06: Biologia, História (2ª etapa); Biologia, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 07: Filosofia, História (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Matemática, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 08: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira B, Língua Estrangeira, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 09: Habilidade Específica Música A, Habilidade Específica Música B, Aptidão Específica Música A, Aptidão Específica Música B, História (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 10: Habilidade Específica Música B, Aptidão Específica Música A, Aptidão Específica Música B, História (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 11: Habilidade Específica Belas-Artes, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Matemática, Geografia, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

Conjunto 12: Habilidade Específica Artes Cênicas, Aptidão Específica Artes Cênicas, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira B, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

VI.11. Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas.

VI.12. As folhas de leitura óptica da 1ª etapa (gabarito do candidato) e as provas de 2ª etapa serão de propriedade da COPEVE, que dará a elas, passados 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do Concurso Vestibular, a destinação que lhe convier.

VII. DO REGISTRO ACADÊMICO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- VII.1 O Registro Acadêmico dos candidatos classificados será feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmicos - DRCA, de acordo com as datas fixadas no Calendário Escolar da UFMG para 2002, a ser aprovado pelo CEPE/UFMG. O Registro será realizado no saguão da Reitoria da UFMG, no *Campus* da Pampulha. Deverá ser preenchido formulário próprio, a que será anexada a seguinte documentação: Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF próprio, Certificado Militar, Histórico Escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, e dois retratos 3x4. **Todos os documentos devem ser originais.**
- VII.2 Durante o Registro Acadêmico, também será adotado o procedimento de identificação civil mediante coleta de impressões digitais.
- VII.3 Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso da UFMG.
- VII.4 **Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar o Registro Acadêmico no prazo fixado, ou não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados no item VII.1.**
- VII.5 O candidato que for aprovado para um curso no qual ele já possui Registro Acadêmico não receberá novo número de registro e não ocupará a vaga.
- VII.6 Após o Registro Acadêmico, o candidato deverá efetuar a **matrícula por disciplina** nos períodos fixados pelo Calendário Escolar da UFMG para o primeiro e segundo semestres de 2002.
- VII.7 As datas para se efetuarem o Registro Acadêmico e a matrícula por disciplina serão divulgadas durante a realização da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira **A**, na 2ª etapa.
- VII.8 Durante a realização da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira **A** na 2ª etapa, o candidato receberá um formulário de consulta sobre, em caso de aprovação, sua preferência quanto a entrar no segundo semestre. Se esta for sua preferência, o candidato deverá devolver esse formulário, devidamente assinado, ao aplicador de prova no dia de sua próxima prova. A lista de aprovados para entrada no primeiro ou segundo semestres será elaborada com os dados dessa consulta, respeitando-se a ordem de classificação no Concurso Vestibular.
- VII.9 **Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que, após efetuar o Registro Acadêmico, deixar de recolher a Contribuição ao Fundo de Bolsas e de efetuar sua matrícula por disciplina.**

VII.10 Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que, após a efetivação de sua matrícula, for considerado infrequente em todas as disciplinas em que estiver matriculado no decorrer dos 30 (trinta) primeiros dias letivos.

VII.11 O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos itens VII.4, VII.5, VII.9 e VII.10 será feito mediante **convocação por escrito**, de outros candidatos aprovados observando-se a ordem de classificação, respeitando-se a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso.

VII.12 Ocorrendo vagas remanescentes, o CEPE/UFMG definirá critérios para seu preenchimento.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.1 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas Folhas de Leitura Óptica e nas provas do Concurso Vestibular constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

VIII.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFMG.

VIII.3 Do resultado deste Concurso Vestibular não caberá recurso de qualquer natureza.

VIII.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE.

VIII.5 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

Prof. Francisco César de Sá Barreto
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão